LEI Nº 1177 / 2008

Referenda contrato de locação de imóvel para a Polícia Militar.

O Prefeito Municipal de Delfim Moreira, Minas Gerais.
Faço saber que a Câmara decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal à locação de imóvel para apoio de Casa Funcional da Polícia Militar que passará a integrar o Plano de Trabalho mediante Termo Aditivo ao Convênio já existente entre a Municipalidade e a Polícia Militar de Minas Gerais.

Art.2º As despesas decorrentes da Execução da presente Lei correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: 02.02.01.04.1810003.2.019 – 3.3.30.41-00 - Contribuições – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar.

Art. 3º Esta lei entra em vigor a partir de 01 de julho de 2008.

Delfim Moreira, 21 de Agosto de 2008.

CARLOS ANTONIO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado
EM 21/08/08

Scanned by CamScanner